



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINZE DE NOVEMBRO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**SISTEMA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE QUINZE DE  
NOVEMBRO/RS  
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**Reunião do Conselho Municipal de Fiscalização do RPPS de Quinze de  
Novembro/RS**

**Lei Municipal nº 2.696/2023**

**Ata de Reunião do Conselho Fiscal nº 003/2023**

Às 17h45min do dia 14 do mês de dezembro de 2023, os Membros do Conselho Municipal de Previdência (Conselho Fiscal) do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Quinze de Novembro/RS reuniram-se, na antessala do Gabinete do Prefeito Municipal, para realização da reunião mensal ordinária. De acordo com a Política de Investimentos vigentes, foram aprovados a atual composição, o enquadramento e a observância aos limites legais mínimos, alvos e superiores por segmento da carteira do RPPS. Foram vistoriados e aprovados o Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos (DAIR) e o Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses (DIPR) de setembro e outubro de 2023. O resultado da carteira referente ao mês de novembro de 2023 mostrou-se tímido, mas de acordo com o momento de mercado. Subsequentemente, a pauta voltou-se à reforma previdenciária local, tendo sido aprovado pelo Conselho Deliberativo aguardar o andamento da PEC nº 38/2023, que visa a estender as regras previdenciárias da União a Estados e Municípios, inclusive por força do entendimento do Tribunal de Contas estadual. Todavia, os Conselheiros aprovaram a contratação de estudo técnico para tratar do custeio do RPPS local, no que pertine às perspectivas de tributação de inativos e pensionistas, bem como a redução dos proventos de pensão por morte. O Conselho procederá aos trâmites administrativos para dar continuidade ao feito. O Conselheiro Felipe Gustavo Agne, em cumprimento à ata anterior, comunicou ao Conselho que elaborou e encaminhou os documentos pertinentes às alterações do sítio oficial do Município, assim como que aguarda que a empresa terceirizada gestora do site proceda às alterações. O Conselho aprovou que o senso previdenciário ficará a cargo do Setor de Pessoal, sem a contratação de

**Capital do Turismo Regional "Terra das Águas" na Rota das Terras**

Rua Gonçalves Dias, 875 – (54)3322-1500 – CEP 98230000 – QUINZE DE NOVEMBRO – RS

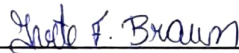
E-mail: [pm15nov@pm15nov.rs.gov.br](mailto:pm15nov@pm15nov.rs.gov.br) – Site: [www.quinzedenovembro.rs.gov.br](http://www.quinzedenovembro.rs.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINZE DE NOVEMBRO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

empresa terceirizada, e que solicita ao Prefeito Municipal a elaboração de novo decreto municipal, cominando penalidades para os beneficiário do RPPS que não prestarem as devidas informações. Referente às diárias dos conselheiros mencionados na ata anterior o Conselho Fiscal manifesta que recebeu a resposta ao OF. COFIS RPPS N°02/2023, analisou, encaminhou ao controle interno e disponibilizou aos interessados o mesmo, outrossim reiteramos que as diárias devem ter total transparência e autorização prévia do conselho competente. Nada mais havendo a constar, é encerrada a presente ata.

Assinaturas dos Membros integrantes do Conselho Municipal de Previdência (Conselho Fiscal) do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Quinze de Novembro/RS:



**Ivete Rejane Friske Braun**



**Marisa Braun**



**Ediel Gonçalves Santos**

**Capital do Turismo Regional “Terra das Águas” na Rota das Terras**

Rua Gonçalves Dias, 875 – (54)3322-1500 – CEP 98230000 – QUINZE DE NOVEMBRO – RS

E-mail: [pm15nov@pm15nov.rs.gov.br](mailto:pm15nov@pm15nov.rs.gov.br) – Site: [www.quinzedenovembro.rs.gov.br](http://www.quinzedenovembro.rs.gov.br)